

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pêrola – Estado do Paraná

Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663

Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 09 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da comarca de Pêrola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados neste SRI, requereu com base no art. 26, da lei nº 9514/97, Protocolo n.º 47.005, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **FERNANDO VIEIRA SANTANA**, CPF: “-333.819-”, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 7.290,78, em 09/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1398835, firmado em Altônia - PR, aos 15/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-21M-14.434**, objeto da matrícula n.º **14.434**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificada do (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu *Alaine de Moura Lino Caloi*, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pêrola – Estado do Paraná

Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663

Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

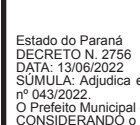
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 09 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da comarca de Pêrola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados neste SRI, requereu com base no art. 26, da lei nº 9514/97, Protocolo n.º 47.003, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **ROSELI DO CARMO**, CPF: “-902.531-”, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 24.889,49, em 09/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1364127-0, firmado em Altônia - PR, aos 28/10/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-21M-14.094**, objeto da matrícula n.º **14.094**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificada do (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu *Alaine de Moura Lino Caloi*, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2756
DATA: 13/06/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 075/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 043/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

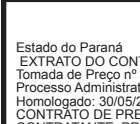
Art. 1º Fica Adjudicada em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE. CNPJ: 06.029.558/0001-86 os itens 01, 19, 40, 54, 76, 80, 130, 136, 143, 145 e 156; MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 30.320.176/0001-91 os itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 39, 41, 49, 50, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 71, 73, 74, 75, 81, 82, 86, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 108, 110, 112, 114, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 140, 149, 150, 151, 152, 153 e 154; C.J.LOPES PAPELARIA, CNPJ: 05.753.847/0001-08 os itens 03, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 20, 21, 23, 32, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 56, 64, 65, 67, 68, 69, 72, 76, 83, 84, 85, 86, 90, 100, 101, 102, 106, 107, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 123, 126, 127, 128, 137, 138, 141 e 155; CASTELO BRANCO ARTES LTDA. CNPJ: 01.121.504/0001-22 os itens 22, 38, 43, 77, 87, 108, 142, 146, 147, 148, 157, 158 e 159. PAPER FLEX COMERCIAL LTDA. CNPJ: 07.299.558/0001-69 os itens 33, 34 e 35, e a empresa MONICA R. DE MELLO FARIA ME. CNPJ: 17.353.208/0001-97 o item 79, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 043/2022.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 075/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 043/2022, em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE. CNPJ: 06.029.558/0001-86 os itens 01, 19, 40, 54, 76, 80, 130, 136, 143, 145 e 156; MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 30.320.176/0001-91 os itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 39, 41, 49, 50, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 70, 71, 73, 74, 75, 81, 82, 86, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 108, 110, 112, 114, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 140, 149, 150, 151, 152, 153 e 154; C.J.LOPES PAPELARIA, CNPJ: 05.753.847/0001-08 os itens 03, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 20, 21, 23, 32, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 56, 64, 65, 67, 68, 69, 72, 76, 83, 84, 85, 86, 90, 100, 101, 102, 106, 107, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 123, 126, 127, 128, 137, 138, 141 e 155; CASTELO BRANCO ARTES LTDA. CNPJ: 01.121.504/0001-22 os itens 22, 38, 43, 77, 87, 108, 142, 146, 147, 148, 157, 158 e 159. PAPER FLEX COMERCIAL LTDA. CNPJ: 07.299.558/0001-69 os itens 33, 34 e 35, e a empresa MONICA R. DE MELLO FARIA ME. CNPJ: 17.353.208/0001-97 o item 79, que tem como objeto: “ADQUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR/PEDAGÓGICO E FIM DE REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAL E ANEXOS”.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Junho de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

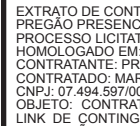


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 089/2022
Tomada de Preço nº 003/2022
Processo Administrativo nº 065/2022
Homologação: 30/05/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: C.A.BASSABRE CONSTRUTORA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MAO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPRESA POR LOTE), que integram integralmente este instrumento e o OBJETIVO DE ATENDER VALOR: R\$ 167.579,85 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 06/08/2023
FORUM: Comarca de Xambé.

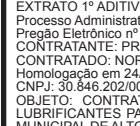
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 091/2021
Processo Administrativo nº 045/2021
Pregão Eletrônico nº 026/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: Moreno & Nishara LTDA
Homologação em 24/05/2021
CNPJ: 03.858.177/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAGUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES IAO XXXXVIII, DESTE EDITAL. CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula nona do contrato nº091/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 26/08/2022.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 26/05/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022
HOMOLOGADO EM: 25/05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MARCOS JESUS DOS SANTOS INTERNET
CNPJ: 07.494.597/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LINKS DE INTERNET (LINK PRINCIPAL E LINK DE CONTINGÊNCIA) PRINCIPAL EM FIBRA ÓPTICA, DETENTORA DE OUTORGA DA ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMUNICAÇÃO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ. VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Perfazendo o valor mensal de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 31/05/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBÉ.

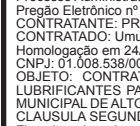
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 087/2021
Processo Administrativo nº 045/2021
Pregão Eletrônico nº 026/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Homologação em 24/05/2021
CNPJ: 30.846.202/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAGUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES IAO XXXXVIII, DESTE EDITAL. CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula nona do contrato nº087/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 26/08/2022.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 26/05/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 092/2021
Processo Administrativo nº 045/2021
Pregão Eletrônico nº 026/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
Homologação em 24/05/2021
CNPJ: 21.563.534/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAGUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES IAO XXXXVIII, DESTE EDITAL. CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula nona do contrato nº092/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 26/08/2022.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 26/05/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambé.

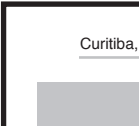
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 092/2021
Processo Administrativo nº 045/2021
Pregão Eletrônico nº 026/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
Homologação em 24/05/2021
CNPJ: 21.563.534/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAGUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES IAO XXXXVIII, DESTE EDITAL. CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula nona do contrato nº092/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 26/08/2022.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 26/05/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACÓLIO o Parecer da Comissão de Licitação e o Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 075/2022. Dispensa por Limite n.º 032/2022, cuja finalidade, consiste na contratação de empresa especializada para a realização do projeto elétrico da obra de reforma e ampliação do barracão industrial de vestimentas hospitalares do Município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para a Contratação de empresa especializada para a realização do projeto elétrico da obra de reforma e ampliação do barracão industrial de vestimentas hospitalares do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Cidade Gaúcha – PR, 02 de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022
PREGÃO Nº 025/2022 (Presencial)
PROCESSO Nº 065/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº025/2022 PMCG, homologado em 10 de maio de 2022, que integram o presente Termo e a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94. DO OBJETO: Contratação de AGENTE DE INTEGRAÇÃO especializado na prestação de serviços continuados de administração de estágios, de diversos níveis de escolaridade para suprir as necessidades desta Administração, pelo período de 12 (doze) meses.
DO VALOR: o valor total objeto do contrato importa em R\$ 639.116,40 (seiscentos e trinta e nove mil cento e dezessete reais e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 95, do mesmo diploma legal.
Sera admitida, por solicitação da Contratada, a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados somente após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, e será feita através do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia) acumulado no período.
CIDADE GAÚCHA, 10 de maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
ANTONINHO CARON
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:



Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Curitiba, 8 de Junho de 2022 - Edição nº 50

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005 - COM PRAZO 15 DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO. A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MAIRA JUNQUEIRA MORETTO GARCIA, MM.ª JUÍZA DA 3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo processam-se os Autos sob o nº **0004255-77.2022.8.16.0173 DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, requerida por SEOLIM COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA, CNPJ N. 10.887.822/0001-90, com sede à Rua José Dias Bicacio, n.º 1308, Pq. Ind. Verb. Sebastião de Mendonça, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. O presente edital é composto por: I) **RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL** (artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005); Na petição inicial informa que: I) atua no setor de compra venda de grãos tais como milho, soja, sorgo entre outros, indicando ter sido fundada em 2017; II) Os produtos são adquiridos dos produtores de toda a região de Umuarama-PR, e após classificados e fracionados são revendidos a pessoa físicas, pequenos produtores, e pequenos produtores. III) Nos idos de 2019, houve a grande comercialização de soja e de milho, porém, devido a secas e geadas houve o declínio da comercialização, assim reduzindo a safra do milho, o principal produto vendido pela empresa; V) apesar dos bons resultados passou a enfrentar algumas dificuldades para fazer frente a concorrência regional, em razão das frustrações safras de milho, nos anos de 2020 e 2021. VI) Com o intuito de diversificar sua área de atuação, foi adotada a industrialização de *commodities* o que permitia agregar maior valor aos produtos que comercializava, bem como atuar em nichos de mercados que não estavam dominados pelas grandes empresas. VII) A estratégia operacional adotada foi a implantação de uma fábrica de ração animal, a qual exigiu alto investimento pela Requerente; VIII) Os investimentos na fábrica de ração, envolveram a compra de uma máquina de limpeza, reformado silo, construiu barracões, aquisição de caldeira, dentre outras aquisições, como 1 caminhão e 1 F4000 para realizar entregas dos produtos vendidos e 3 veículos FIAT/STRADA para atendimento dos clientes. IX) Em meados de 2021, a empresa iniciou o processo de fabricação de mix de cereais para animais, em uma pequena fábrica de ração animal, onde hoje conta com a gama de vários produtos a serem vendidos, tais como milho ensacado, milho a granel, farelo de soja milho moído, gérmen de milho, casca de soja, farelo de trigo, farelo de arroz, sal branco, misturão 15%, mix proteinado 15% corte, mix proteinado 16% corte, mix proteinado 16% bezerro, mix proteinado 18% leite, mix proteinado 20% leite, mix proteinado 22% leite, mix proteinado para ovinos produtos de suplemento animal Urotech. X) Houve um aumento na quantidade de mix de cereais e outros produtos comercializados, sendo que em 2020 foram produzidos 1.164.320,230 quilos e em 2021 2.278.624,000 quilos, além dos suplementos animais da urotech que a empresa revende. XI) A venda dos referidos produtos é realizada por meio de contratos, no balcão e por meio de representantes comerciais, que visitam pequenas empresas e pequenos produtores para realizar a venda dos produtos. XII) Devido às secas, geadas e quebras contratuais com produtores, além de diminuir a quantidade no mercado de milho, o valor do produto praticamente dobrou, diante de todos esses acontecimentos, aumento da inflação, alta do dólar, pandemia do COVID-19, quebra de safra, os preços triplicaram, o que levou a empresa buscar empréstimos para o capital de giro, pagamento de folha de funcionários, aluguel, impostos, tais fatos levaram a empresa a um endividamento por empréstimos bancários gigante, todos estes fatos levaram a empresa Requerente a uma situação de crise econômica-financeira; XIII) O passivo total sujeito corresponde ao montante de R\$ 17.621.244,18; XIV) como medida de superação da crise econômica financeira a Seolim, propôs a recuperação judicial, alegando que preenche todas as condições previstas no art. 48 da Lei nº 11.101/2005. **II) DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** 1. Trata-se de pedido de recuperação judicial requerida por Seolim Comércio de Grãos Ltda com fulcro no art. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005. Sustentou a situação econômica por ela vivenciada e os motivos que levaram à crise nas contas da empresa e o que pretendia realizar em vias de recuperar a atividade econômico-financeira da empresa. Requerem o deferimento da recuperação judicial. Juntaram documentos (mov. 1.21.32). Determinação de emenda (mov. 18) Emenda à inicial (mov. 21). Pois bem, sabe-se que não compete ao Poder Judiciário a análise meritória do cabimento do pedido de recuperação judicial, cumprindo-lhe apenas mera análise técnica, sendo que nesta fase inaugural a mesma está relegada aos pressupostos e requisitos estabelecidos em lei, tendo que deva ser deferido o processamento da recuperação judicial. Deste modo, estando a petição inicial em ordem e a preencher os requisitos do art. 48 e 51, incisos I a IX da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial. 2. Em consequência, determino: a) dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 11.101/05; b) a suspensão de todas as ações ou execuções em face do devedor, na forma do art. 6º da Lei nº 11.101/05, permanecendo os respectivos autos nos R. Juízos onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas a créditos excluídos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49. Caberá ao devedor comunicar a suspensão aos juízos competentes. c) ao requerente a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. 2. Nomeio como administradora judicial a empresa **VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS**

DE GRAOS LTDA, 15.660.513/0001-04, RS-518.088,03; VANESSA ZAGUINE DOS SANTOS, 042.141.909-12, RS-67.660,02. **CLASSE IV - CREDORES REPRESENTANTES DE ME/EPP:** A. A MORO & CIA LTDA, 07.546.630/0001-05, R\$-1.467,56; ANDERSON APARECIDO DO SANTOS, 33.021.867/0001-82, R\$-3.000,00; DD TECNICA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, 29.315.244/0001-45, R\$-950,00; FAXPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, 07.401.423/0001-62, R\$-260,60; GAZIN AUTO POSTO LTDA, 03.199.828/0001-09, RS-1.785,75; INVIOLEVAL UMUARAMA LTDA - EPP, 01.040.644/0001-76, RS-151,00; J. BERNARDINO E ARAUJO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 15.247.500/0001-08, R\$-900,85; MAGIC LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA EURELI, 11.394.679/0001-67, RS-255,65; MARCOS ANTONIO DE FREITAS, 42.926.656/0001-80, RS-5.400,65; OUROTECH NUTRICAO ANIMAL LTDA, 03.397.926/0001-50, RS-11.900,00; SAPIA SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, 10.410.815/0001-00, RS-90,00; TORNO MASTER EIRELI ME, 14.505.107/0001-04, RS-80,00; V-TECH AUTOMACAO E INFORMATICA EIRELI, 76.374.677/0001-51, RS-6.471,01 **TOTAL CLASSE II: R \$ 6.552.654,15; TOTAL CLASSE III: R\$ 11.025.312,56; TOTAL CLASSE IV: R \$ 32.713,07; TOTAL GERAL: R\$ 17.610.679,78. A RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELAS DEVEDORAS PODE SER OBTIDA ATRAVÉS DO SEGUINTE LINK: www.btlj/rjseolim. POR FIM, FICAM INTIMADOS OS CREDORES DA REQUERENTE SEOLIM COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.887.822/0001-90, para, querendo, apresentarem habilitações e/ou divergências de crédito, diretamente à Administradora Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias corridos (art. 7º, §1º, da L.11.101/05), pelo email: rjseolim@valorconsultores.com.br ou por correio para o endereço: Av. Duque de Caxias, 882, TORRE II, Sala 603, Ed. New Tower Plaza, Maringá-PR, CEP 87020-025, ou ainda, através do site da Administradora Judicial na página inicial <https://www.valorconsultores.com.br/>. Não devem ser apresentadas divergências ou pedidos de habilitações nos autos principais do processo. Este edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, nesta cidade e Comarca de Umuarama, Paraná aos 8 de junho de 2022. Digitado por Eliane Maria da Silva Escanes, Técnica Judiciária.**

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita exclusivamente através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Juízo Especial do Tribunal de Justiça/PR. Documentos devem ser trazidos ao Juízo, através do sistema PROJUDI, em arquivos com no máximo 4MB cada. As petições e documentos, cuja juntada é exigida em audiência, deverão estar inseridos no respectivo processo eletrônico ao tempo de sua abertura. (Provenimento nº 223 da C.G.J.). * Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).

MAIRA JUNQUEIRA MORETTO GARCIA
JUÍZA DE DIREITO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2754
DATA: 13/06/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 074/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 042/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicada em favor da empresa UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODUVIÁRIOS LTDA. CNPJ: 01.008.538/0001-05, o resultado do processo licitatório nº 074/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 042/2022.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 074/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2022, o lote 1, em favor da empresa vencedora UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODUVIÁRIOS LTDA. CNPJ: 01.008.538/0001-05, que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NA MOTONVELADORA CATERPILLAR 120K, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMais ANEXOS DO EDITAL”.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Junho de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2754
DATA: 13/06/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 074/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 042/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicada em favor da empresa UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODUVIÁRIOS LTDA. CNPJ: 01.008.538/0001-05, o resultado do processo licitatório nº 074/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 042/2022.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 074/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2022, o lote 1, em favor da empresa vencedora UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODUVIÁRIOS LTDA. CNPJ: 01.008.538/0001-05, que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NA MOTONVELADORA CATERPILLAR 120K, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMais ANEXOS DO EDITAL”.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Junho de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2754
DATA: 13/06/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 074/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 042/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicada em favor da empresa UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODUVIÁRIOS LTDA. CNPJ: 01.008.538/0001-05, o resultado do processo licitatório nº 074/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 042/2022.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 074/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2022, o lote 1, em favor da empresa vencedora UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODUVIÁRIOS LTDA. CNPJ: 01.008.538/0001-05, que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NA MOTONVELADORA CATERPILLAR 120K, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMais ANEXOS DO EDITAL”.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Junho de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2754
DATA: 13/06/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 074/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 042/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicada em

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax: (0xx41) 3664.1320

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 149/2017
Pregão Presencial nº 0981/2017
Processo Administrativo nº 133/2017

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000, inscrita no CUC/ME sob o n.º = 05.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **INTERNET ALTO PARAÍSO LTDA**, Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 974, centro, CEP: 87530-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.494.567/0001-00, inscrição estadual sob nº 007.12743-54, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em cidade onde se encontra a CONTRATADA o Sr. **MARCOS JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Natal Mariano, 435, CEP: 87530-000 cidade de Umuarama - PR inscrita no RG sob nº 12.942.249 SSP/MG, e no CPF sob nº 061.139.89-4.

Doravante denominada CONTRATADA, resolvem:

CONSIDERANDO o comum acordo entre as partes,

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido, a partir de 01 de junho de 2022, o Contrato nº 149/2017, firmado entre as partes em 11 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão contratual não dá as partes quaisquer direitos de indenizações, multas, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Xambê para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprovidos quaisquer outros prazos privilegiados que se apresentem.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, diante das testemunhas abaixo.

Alto Paraíso, 01 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dercio Jardim Junior - Prefeito
 Testemunhas:
 Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29
 Marilene Rosa do Nascimento da Silva
 033.220.750-58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.680-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 27/2022

Assunto: Solução de Diária em viagem a Curitiba/PR.

Vossa Senhoria,

Atenciosamente,

Nome: Gilvane Mendes de Carvalho
 CPF: 017.248.731-89
 RG: 7.588.017-1

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 14/06/2022

DATA DO FIM: 14/06/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 300,00 (trezentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 300,00 (trezentos e sessenta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Pr., para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Assunto: Solução de Diária em viagem a Curitiba/PR.

Vossa Senhoria,

Atenciosamente,

Nome: Gilvane Mendes de Carvalho
 CPF: 017.248.731-89
 RG: 7.588.017-1

CARGO: Vice-Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 14/06/2022

DATA DO FIM: 14/06/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 300,00 (trezentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 300,00 (trezentos e sessenta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Pr., para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Assunto: Solução de Diária em viagem a Curitiba/PR.

Vossa Senhoria,

Atenciosamente,

Nome: Gilvane Mendes de Carvalho
 CPF: 017.248.731-89
 RG: 7.588.017-1

CARGO: Vice-Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 14/06/2022

DATA DO FIM: 14/06/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 300,00 (trezentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 300,00 (trezentos e sessenta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Pr., para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Assunto: Solução de Diária em viagem a Curitiba/PR.

Vossa Senhoria,

Atenciosamente,

Nome: Gilvane Mendes de Carvalho
 CPF: 017.248.731-89
 RG: 7.588.017-1

CARGO: Vice-Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 14/06/2022

DATA DO FIM: 14/06/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 300,00 (trezentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 300,00 (trezentos e sessenta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Pr., para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Assunto: Solução de Diária em viagem a Curitiba/PR.

Vossa Senhoria,

Atenciosamente,

Nome: Gilvane Mendes de Carvalho
 CPF: 017.248.731-89
 RG: 7.588.017-1

CARGO: Vice-Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 14/06/2022

DATA DO FIM: 14/06/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 300,00 (trezentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 300,00 (trezentos e sessenta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Pr., para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Assunto: Solução de Diária em viagem a Curitiba/PR.

Vossa Senhoria,

Atenciosamente,

Nome: Gilvane Mendes de Carvalho
 CPF: 017.248.731-89
 RG: 7.588.017-1

CARGO: Vice-Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 14/06/2022

DATA DO FIM: 14/06/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 300,00 (trezentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 300,00 (trezentos e sessenta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Pr., para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 97
 DE 13 de junho de 2022.

SÚMULA: Declara de domínio e utilidade pública, para fins de regularização, o imóvel de propriedade de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, art. 66, inciso VI,

Art. 1º - Fica declarado de domínio e utilidade pública, para fins de regularização, o imóvel de propriedade de...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Obdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 342
 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$200,00 totalizando o valor de R\$200,00(Duzentos Reais) à Servidora Municipal RAFAELA CAROLINI CORREIA, matrícula nº 1360 ocupante do cargo de Assistente Social/40hrs, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Obdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 342
 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$200,00 totalizando o valor de R\$200,00(Duzentos Reais) à Servidora Municipal RAFAELA CAROLINI CORREIA, matrícula nº 1360 ocupante do cargo de Assistente Social/40hrs, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Obdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 342
 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$200,00 totalizando o valor de R\$200,00(Duzentos Reais) à Servidora Municipal RAFAELA CAROLINI CORREIA, matrícula nº 1360 ocupante do cargo de Assistente Social/40hrs, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Obdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 342
 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$242,50 totalizando o valor de R\$242,50(Duzentos e quarenta e dois reais) à Servidora Municipal CELIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI, matrícula nº 335 ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e promoção Social, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Obdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 343
 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$242,50 totalizando o valor de R\$242,50(Duzentos e quarenta e dois reais) à Servidora Municipal CELIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI, matrícula nº 335 ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e promoção Social, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Obdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 344 DE 13 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$242,50 totalizando o valor de R\$242,50(Duzentos e quarenta e dois reais) à Servidora Municipal CELIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI, matrícula nº 335 ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e promoção Social, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Obdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 345
 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$200,00 totalizando o valor de R\$200,00(Duzentos Reais) à Servidora Municipal RAFAELA CAROLINI CORREIA, matrícula nº 1360 ocupante do cargo de Assistente Social/40hrs, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Obdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 346 DE 13 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$200,00 totalizando o valor de R\$200,00(Duzentos Reais) à Servidora Municipal RAFAELA CAROLINI CORREIA, matrícula nº 1360 ocupante do cargo de Assistente Social/40hrs, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Obdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 347 DE 13 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$200,00 totalizando o valor de R\$200,00(Duzentos Reais) à Servidora Municipal RAFAELA CAROLINI CORREIA, matrícula nº 1360 ocupante do cargo de Assistente Social/40hrs, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Obdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 348 DE 13 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$200,00 totalizando o valor de R\$200,00(Duzentos Reais) à Servidora Municipal RAFAELA CAROLINI CORREIA, matrícula nº 1360 ocupante do cargo de Assistente Social/40hrs, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Obdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 349 DE 13 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$200,00 totalizando o valor de R\$200,00(Duzentos Reais) à Servidora Municipal RAFAELA CAROLINI CORREIA, matrícula nº 1360 ocupante do cargo de Assistente Social/40hrs, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Obdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 350 DE 13 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$200,00 totalizando o valor de R\$200,00(Duzentos Reais) à Servidora Municipal RAFAELA CAROLINI CORREIA, matrícula nº 1360 ocupante do cargo de Assistente Social/40hrs, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Obdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 351 DE

leis@ilustrado.com.br

leis@ilustrado.com.br

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO DE FOCIMENTAMENTO Nº 060/2021
PREÇO 018/2021

Aos 29 dias do mês de maio de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE ITAIPORÉ, Estado do Paraná, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 06.945.558/0001-35, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 1, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 06.945.558/0001-35, e como CONTRATADA a empresa DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Seara Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identificação nº 1.767.338-9, inscrita no CPF nº 03.145.338-0, com sede na Rua Seara Dourada, 1940, inscrita no CNPJ nº 06.945.558/0001-35, e como CONTRATADA a empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA estabelecida a Av. Presidente Dutra, 1555, 1ª etapa, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.945.558/0001-35, neste ato devidamente representada pelo Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, portador do RG R 376.003-5 SSP/PR devidamente inscrito no CNPJ nº 06.945.558/0001-35, e-mail: ciurapremium@hotmail.com, telefone (41) 3055-3148, inscrita no CNPJ nº 06.945.558/0001-35, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

ADITIVO Nº 02

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Acaresce ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que, passa a ter vigência a partir do dia 30 de novembro de 2022, até o dia 30 de maio de 2023, com fundamento no art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

Por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE ITAIPORÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Testemunhas:
Patrícia Tominasi Mesquita
RG. 14.716.569-2

Vincius Vieira Caetano da Silva
RG. 11.039.072-6

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1666/2022, de 13 de Junho de 2022.
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012: DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12, 17, 18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:
NOME MATRÍCULA AVANÇO A PARTIR DE CLASSE E REFERENCIA ATUAL CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
1 ADRIANO PRETO 184 02/05/2022 GOF-A190 GOF-A191
2 ANA PAULA MORE 22217 04/05/2022 GOA-A040 GOA-A041
3 ROBSON MAGALHAES JORGE 68 01/06/2022 GOA-A066 GOA-A067
4 ALINE APARECIDA JOLO SERRA 61 11/06/2022 GOO-B10 GOO-B11
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a respectivas datas de início do avanço de cada servidor.
Alto Piquiri, 13 de Junho de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 400 (quatrocentas) toneladas de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente, DER/PR-ES-P 21/05, massa fina), material utilizado para recuperação asfáltica no município de Ivaté-PR.

ITEM	FORNECEDOR: ANDRE LUIZ LONGUINI CNPJ: 03.716.753/0001-96 EQUIPAMENTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CBUQ - (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DER/PR-ES-P 21/05, MASSA FINA) COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	TON	300	R\$ 550,00	R\$ 165.000,00
2	CBUQ - (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DER/PR-ES-P 21/05, MASSA FINA) COTA DE 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP.	TON	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00					

CONDIÇÕES:

- 1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2- O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega realizada em um prazo de até 03 (Três) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela secretaria.
- 3- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- 4- O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
- 5- Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 6- Complete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
- 7- Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 034/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vilela, 810 - Icaraima - CEP 87.930-000
Fone: (41) 3655-8000 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP, residencial, acondicionado em botijão de 45 kg, retornável, composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, e vasilhames, visando futuras aquisições do produto para atendimento da Secretaria da Educação (CMEI Bruna).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP, residencial, acondicionado em botijão de 45 kg, retornável, composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável.	30	unid	R\$ 440,60	R\$ 13.218,00	12 MESES	031/2022	MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI
2	Vasilhame para Gás liquefeito de petróleo para Cozinha - P45	4	unid	R\$ 835,00	R\$ 3.340,00	12 MESES	031/2022	MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

CONDIÇÕES:

1. O prazo de entrega dos produtos será de 03 (três) dias úteis contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua João Osmundo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000

CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (41) 3676-8150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

PROCESSO Nº 215/2022

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DE PROTOCOLAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1: 30 de junho de 2022

DATA DE PROTOCOLAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2: 30 de junho de 2022

DATA DA ABERTURA: 30 de junho de 2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de locação de palco contendo som e iluminação, estruturas de rodéio e demais estruturas necessárias para a realização da ExpoCeste 2022, conforme especificações em Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: uma entrada de 70% da 240h e o restante no dia 29/08.

PRazo DE ENTREGA: prazo de no mínimo 03 dias antecedente ao evento

Assinatura e recebimento em epígrafe.

Local, em de Ano do Processo.

Espaço para Carimbo Padrão (CNPJ) Assinatura do Proponente



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO Nº 156/2022

Fica declarado DESERTO os Lotes do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº43/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado DESERTO os Lotes do procedimento licitatório nº 160/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº43/2022, que trata da aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para aprimorar a capacidade tecnológica e infraestrutura instalada da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos que atende entidades beneficentes e instituições públicas de ensino através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Cruzeiro do Oeste - PR.

Segue lista dos Lotes:

- Lote 1
- Lote 2
- Lote 4
- Lote 5
- Lote 9
- Lote 15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 13 de Junho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO Nº 157/2022

Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº57/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado DESERTO o Lote do procedimento licitatório nº 182/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº53/2022, onde trata da aquisição de material de limpeza, destinado à Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Pública, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.

Lote 8

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 13 de Junho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATO DA MESA Nº 58/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria de Lurdes Madrona Moretto. Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria de Lurdes Madrona Moretto
Matrícula e/ou RG:	838.711-7/SESP-PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Representar o Município, juntamente com a Prefeita Municipal, no cumprimento de agenda de compromissos na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ e assinatura de convênio, na cidade de Curitiba-PR. Conforme Ofício nº 222/2022 do Executivo Municipal, apenso ao requerimento deferido.
Justificativa:	A vereadora no uso de suas atribuições como representante do povo de Cruzeiro do Oeste-PR, estará em pleno exercício de suas funções políticas, bem como representando o Poder Legislativo.
Data de saída:	14/06/2022
Data de retorno:	15/06/2022
Dias solicitados:	14 e 15/06/2022
Valor diário:	R\$ 550,80
Valor total:	R\$ 1101,60
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 10 de junho de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almudovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nády Corêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

ATO da Mesa

Protocolo Nº: 765
Documento Nº: 58/2022

Protocolo Data: 13/06/2022
Processo Nº: 217/2022



Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 13/06/2022 às 14:21

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

KMSUV-NRMLD-0TVQM-X3MUQ-99HOE

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira CPF/CNPJ 6118020934 Data 13/06/2022 14:32	Nome Nády Corêa Massé das Neves CPF/CNPJ 4776742807 Data 13/06/2022 14:31
Nome Rosy Anne Almudovas Rodrigues Ribeiro CPF/CNPJ 2963713867 Data 13/06/2022 14:27	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 600, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tablets, com recursos provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária, por meio da Secretaria Estadual de Saúde - SESA, Resolução n.º 1.070/2021 e contrapartida do município de Perobal/PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:15 hrs do dia 01/07/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:16 às 08:30 hrs do dia 01/07/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hrs do dia 01/07/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 23.010,00
LEGISLAÇÃO APLICADA: Lei 102/2002, Lei 8966/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 17h30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 13 de junho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
FABIO CESAR BELEZI
Pregeiro



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

Mandado de Citação - Processo Administrativo Disciplinar

Com prerrogativas da Portaria nº 233/2022 publicada no jornal Umuarama Ilustrado em 30 de maio de 2022, o **NOTIFICAMOS** da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2022, para apurar a conduta e responsabilidade de Vossa Senhoria com relação ao exercício de suas atribuições e cumprimento às disposições legais da Administração Pública, ocupante do cargo de Cervejeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, especialmente a abandono de emprego, em que o mesmo havia se ausentado e ainda encontra-se ausente do serviço de maneira injustificada, ultrapassando 30 (trinta) dias ininterruptos, em afronta ao artigo 149, inciso II e §2º, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Perobal, Estado do Paraná.

A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar o **IDENTIFICA** de que o auto do referido processo está a sua disposição, para consulta no local e extração de cópia na Prefeitura Municipal com o Presidente da Comissão, que está subscrito, junto a esta seguinte mídia digital de origem (1) local até este momento.

A Citação também vem **EDITAR** para acompanhar na condição de **PROCESSANDO** toda a Instrução do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de garantir a Vossa Senhoria ampla defesa e contraditório com os recursos a estes inerentes, informamos que lhe é facultado a constituição de advogado nos autos, entretanto recomendamos tal constituição, observando-se em tudo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 028/2007, além da CLT, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data útil seguinte ao recebimento do presente, em querendo, apresente **DEFESA ESCRITA**, ou solicitar seu devido, e requerer a produção das provas de seu interesse, inclusive arrolando testemunhas.

Perobal/PR, 03 de junho de 2022.

FABIO CESAR BELEZI

Presidente da Comissão Especial

Portaria nº 233/2022

Ilmo Sr.

ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

RG nº 4.375.362-2/SSP-PR

CPF: 537.696.979-34

Rua Sete de Setembro, nº 721

Perobal - Paraná - CEP: 87.538-000

Recebi em ____/____/____



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Nós, **RAFAEL MARCHIANI PAÇO**, brasileiro, solteiro, advogado do Município de Perobal, devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 37.326, portador da Cédula de Identidade de RG nº 43.461.345-9/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 312.934.988-07, e **ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário de Saúde do Município de Perobal, portador da Cédula de Identidade de RG nº 8.818.922-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.089.659-60, **CERTIFICAMOS**, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que estvemos presencialmente na residência do servidor público municipal Sr. **ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Cervejeiro do Município de Perobal, portador da Cédula de Identidade de RG nº 4.375.362-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 517.696.979-34, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 721, Centro, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente por 03 (três) dias consecutivos, quais sejam 08, 09 e 10 de junho de 2022, às 10h30min, 07 de junho de 2022, às 16h00min e 08 de junho de 2022, às 09h45min, para fins de citá-lo do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em seu desfavor, **NÃO O TENDO ENCONTRADO EM NENHUMA DAS OPORTUNIDADES**, estando ele em local incerto e não sabido.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Certidão, que retrata fielmente os acontecimentos noticiados.

Perobal/PR, 08 de junho de 2022.

RAFAEL MARCHIANI PAÇO

Advogado do Município de Perobal

08/06/2022 17:53h

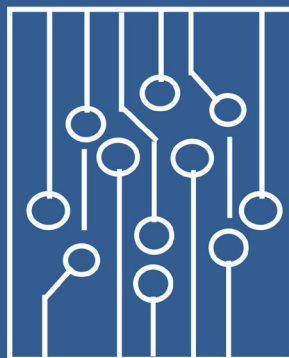
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS

Secretário de Saúde do Município de Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 260/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Vice-Prefeito do Município de Perobal - PR, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor MARCIO PEREIRA DA SILVA, Vice-Prefeito do Município de Perobal - PR, viajar até Curitiba - PR para participar da Assembleia Legislativa com o tema DEFESA DA POLÍTICA AMBIENTAL DO ESTADO DO PARANÁ e Reunião da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, nos dias 14 e 15 de junho, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 13 de junho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
COM RESERVA DE 20% PARA ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei nº 10520/2012, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para o fornecimento diário de combustível (Diesel comum, Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum), para os veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h:30min do dia 28/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:31m à 09h:51m do dia 28/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:51m do dia 28/06/2022.
LOCAL: RUA CRISTINA, 150 - JARDIM IMPERIAL - PÉROLA - PR.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.443.316,30 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/2012, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O interior teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitação e petições e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min.
PÉROLA/PR, 07 de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: FRITZCHY E LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para serviços médicos Clínico Geral.
Valor Total: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Vigência: 01/06/2022 a 26/02/2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 22/2022.
Adjudicada e Homologada: 01/06/2022.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
DECRETO Nº 173/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 38/2022, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção programada por um período de 12 (doze) meses no elevador do Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt da Município de Pérola, Estado do Paraná, pelo período de 12 meses, em favor da empresa abaixo:
Fornecedor: VALOR TOTAL R\$
MATRIX ENGENHARIA MECANICA EIRELI - 5.964,00
COM base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 26 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 190/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 23/2022, dando outras providências.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 23/2022, que tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas novos, com recursos provenientes do convênio MAPA nº 88956/2019, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, e o Município de Pérola, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
Fornecedor: VALOR TOTAL R\$
SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI - 104.000,00
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 4º e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 13 de junho de 2022
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 90/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos funcionários em trânsito a serviço do Município de Pérola na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Vigência: 13/06/2022 a 12/06/2023
Fundamentação: Pregão nº 21/2022
Adjudicada e Homologada: 10/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 87/2022
Pregão Eletrônico nº 18/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: EDILIANE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de Laboratórios de Ciências e Matemática, para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 192.933,50 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 09/06/2022 a 08/06/2023.
Adjudicada e Homologada: 03/06/2022
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:
Nº 01 - EMPRESA
01 - LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES
02 - GEO BRASIL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA
03 - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
04 - LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA - EPP
Todas as propostas foram habilitadas.
REF: A comissão de licitação de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
São Jorge do Patrocínio, 31 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 411/2022, de 10 de junho de 2022.
CONCEDE: Férias e de outras proventos legais.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 411/93, o único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ROSANGELA CRISTINA ALVES DA SILVA CASTILHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.152.032-0, SSP-PR, ocupadora de Cargo de Provedor de Fomento - Técnico Administrativo, lotada na seguinte Função: Progerente Ocular, 06 - Secretária de Assistência Social, Unidade Operamentária: 1 - Gabinete do Secretário. Atividade: 2.000 - Manutenção e Encargos da Assistência Social, correspondente a 15 (quinze) dias regulares mensais no período aquisitivo de 01/11/2020-2021, a serem concedidos no período de 11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022, com o pagamento integral do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias na competência de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2022, de 10 de junho de 2022.
AUTORIZA o pagamento de diárias e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias, correspondentes aos dias 13, 14 e 15 de junho de 2022 (segunda, terça e quarta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSE CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR, em visita a SEDU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, Casa Civil e Reunião sobre a Petrópolis nas instalações da CELEPAR, afim de buscar informações e recursos para este município de São Jorge do Patrocínio, devendo retornar ao Município de origem em 16 de junho de 2022 (quinta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 126/2022
Homologa o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 126/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º - Fica homologada a licitação pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 41/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTECNICO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
§ 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, e que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
A.J. FELISBERTO & CIA LTDA
§ 3º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º - Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/06/2022
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTECNICO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
Fornecedor: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA.
CNPJ: Nº 75.517.656/0001-85.
VALOR: R\$ 10.445,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocínio - Pr., 10 de junho de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Nº 01 - EMPRESA
01 - LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES/RS 136.666,66
02 - GEO BRASIL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA
03 - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 100.000,00
04 - LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA - EPP R\$ 104.900,00
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>, no link Processos Licitação e petições e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min.
São Jorge do Patrocínio, 31 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 126 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e, II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 07 de junho de 2022, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, o/ do Edital nº 005/2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com segue:
Matrícula Nome Local Período
17450 Fátima Sabino da Nuncição Manhã Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF
08/06/2022 a 08/07/2022
9190 Idelma Zenotto Serra Manhã Escola Municipal Francisca Dutra - EIEF
08/06/2022 a 07/09/2022
20. A autorização pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de junho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 071/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre o processo de licitação do Município de Tapejara no dia 17 de Junho do corrente, tendo em vista a celebração do feriado de CORPUS CRISTI, e dá providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 07 de junho de 2022, DECRETA:
Art. 1º - Fica Declarado PONTO FACULTATIVO nas atividades administrativas, no dia 17.06.2022 (sexta-feira), tendo em vista o feriado de trabalho nos Órgãos Públicos da Administração Municipal, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Parágrafo Primeiro - Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como: Pronto Atendimento da UPA, e Secretaria de Obras, Viagem e Serviços Urbanos, que manterão plantão de atendimento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 186/2022

HOMOLOGA e ADJUDICA as Licitações:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 16/2022 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	51.008,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 51.008,00

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.476,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 1.476,00

b) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 17/2022 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição de grupo gerador carenado movido a diesel, para atender cargas de emergências da central de Regulação Médica do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	80.000,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 80.000,00

Umuarama/PR, 13 de Junho de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2022
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R\$ 68.520,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e vinte reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 28 de Junho de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaquá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Escrição e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br.
Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaquá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 13 de Junho de 2022.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS
Aos sete dias do mês de junho de 2022, às dez e duas mil e novecentos e 09:00 (nove horas) da manhã, reuniu-se a Comissão criada para avaliação dos bens relacionados abaixo composta por: Elaine Aparecida Pereira CPF 056.574.859-98, David Willyan da Silva – CPF 080.590.019-57, Rafael Silveira Ferreira – CPF 079.787.290-29 membros nomeados por força da Portaria nº 3634/2021 de 05 de Agosto de 2021, com a finalidade de avaliar bens móveis inservíveis e município de Tapira. Realizado o trabalho de verificação, bem como a análise dos objetos, máquinas equipamentos e etc, a comissão reuniu-se na sala da Administração para que considerando a pesquisa e condições dos bens móveis, ratificasse seu conclusivo Parecer. Quanto aos equipamentos, objetos e bens móveis a seguir elencados no montante de R\$ 131.930,25, atribuiu-se o valor de R\$ 0,00 (zero) por estarem em péssimas condições e ainda fazerem parte do patrimônio Público Municipal, ficando através de Decreto por ser baixado do patrimônio Público do Município de Tapira, Equipamentos:
ESTETOSCOPIO BEM CHAPA NUNO 2612
AMALGAMIX 1776
APARELHO (BANHO MARIA) 603, 531, 326, 387, 94, 162, 3327, 3331, 3372, 3328, 2647, 321, 320, 324, 323, 324
ARMÁRIO AÇO PORTA E GAVETEIRO 402, 576, 578, 290, 3462, 87, 609, 543, 752, 150, 92, 618, 613, 614, 746, 747, 748, 750, 751, 749, 483, 626, 630, 565, 566
ASK KARCHER AGUAPAO 20 LT 1400W PROFISIONAL CINZA 110 VOLTS 5027, 57, 3153.
Auto clave 22 litros 3389, 72, 4485, 4484
BALANÇA ELETRONICA PEDIVARA 15 Kg 4423, 1821
BALCAO COM 2 PORTAS E GAVETAS 1834, 479, 3522
BEBEDOURO C/ GARRAFA PLASTICO 25, 111, 413
BIOMBO TRIPLO C/ CORTINA EM BRIM - E COMERCIAL 312
BOMBA VACUO BIO VAC II 2611
ESPECTROMETRO DIGITAL E-225 D 1777
ESTANTE DE AÇO COM 3 COLUNAS 699, 700
ESTETOSCOPIO ADULTO 20 UNID A 60,00 CAD 5370
ESTETOSCOPIO ADULTO 4439, 4439, 4448, 4440, 4447, 4441, 4442, 4443, 4444, 4444, 4445, 4445, 4449, 5371.
ESTUFA DE BOCAS BR 74, 97, 42
FONE DE CABÇA MARCA PLANTONITIS SP-05 2225
FORNO MICROONDAS DELCO MUELLER 828
FREEZER 310 BRANCO CONSUL 816, 2080, 2048
GALDEIRA BRANCO CONTEST 280 LITROS 679, 3464.
GOTA ESQUERDA EM MOGO 572
GRADE ROMA 12 DISCOS (TATU) 1062
IMPRESSORA HP DESKJET 5550 735, 1062, 3107, 2551, 2548, 2550, 2536, 2537, 3422, 70, 95, 3457, 146
KIT INALACÃO 5249, 5251, 5250, 5253, 5252, 5254, 5258, 5257, 5255, 5256.
KIT FEM 1" MESA 120M 287
LAVADORA DE ROUPA 12 KG ELETROLUX TURBO ECONOMICA 3279
LONGARINA L. HOTELARIA 04 LUGARES 498, 490, 487, 494, 499.
MACA 1837, 1826
MAQUINA DE SOMAR LOGOS 48 589
MESA 120 X 0,60M C/ 02 GAVETAS 2201, 620, 640, 3602, 571, 515, 569, 119, 639, 638, 641, 1186.
MICROSCOPIO BINOC. C/ OPTICA INFINITA PLANA 653
MIXER AMPLIFICADOR AUTOMOTIVO 2651
MODULO AMPLIFICADOR 2653
MODULO CABECOTE 2653
NEXX 1822, 1784
PRATELEIRA EM AÇO C/ 01 COLUMNA 756, 755, 3371.
PROJETOR MULTIMIDIA 2500 ANSI LUMENS LG DS 325 137
RACK FV COMPUTADOR 84
RACK PARA TV DE 29 POLEGADAS COM 1.50x0.47x0.76 3307
RACK PARA INSTALAÇÃO COM 05 BENS 1872
TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL TECNONAST TMT 1.80X1,80 66
TERMINAL INTELIGENTE TI 630 294
VENTILADOR DE PAREDE ARGGE 60CM 3280, 1831.
Elaine Aparecida Pereira
David Willyan da Silva
Rafael Silveira Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 213/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a partir de 01 de junho de 2.022, à servidora pública Sra. * Margareth Regina da Silva Escórcio, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº. 4.144.567-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob o número 540.788.659-68, Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com último salário de contribuição da ativa, com fundamentação legal no Artigo 4º, da EC 41/2003 e Artigo 23 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º - Fica estipulada como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1810,91 (um mil oitocentos e dez reais e noventa e um centavos).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 213/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de junho de 2.022, à servidora pública Sra. * Margareth Regina da Silva Escórcio, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº. 4.144.567-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob o número 540.788.659-68, Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com último salário de contribuição da ativa, com fundamentação legal no Artigo 4º, da EC 41/2003 e Artigo 23 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º - Fica estipulada como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1810,91 (um mil oitocentos e dez reais e noventa e um centavos).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de junho de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 4011/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal Senhor RAUL FERNANDO GADJOLI MARTINS, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 110.045.409-81 e carteira de identidade RG sob nº 18.464.402-1 SSP-SP, nomeada no cargo de Professor com matrícula nº 3336, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/83 a partir do dia 14 (quatorze) de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 002/2022
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de ABREU A viajar para a cidade de Curitiba nos dias 14 e 15 de junho do corrente ano, para estar presente na Secretaria da Agricultura, gabinete do deputado Alexandre Kir e outros, para acompanhar a liberação de emendas, cabendo ao vereador o recebimento antecipado das diárias referente somente aos dias que correspondem a viagem, nos termos da Resolução N.º 001/2003, alterada pela Resolução N.º 001/2018.
Art. 2º - Fica estipulada como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1810,91 (um mil oitocentos e dez reais e noventa e um centavos).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente
DEVAR DOS SANTOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4012/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal, Senhora DILENE DE CARIS REIS, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 077.852.338-10, e carteira de identidade RG sob nº 18.464.402-1 SSP-SP, nomeada no cargo de Professor com matrícula nº 3336, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/83 a partir do dia 14 (quatorze) de junho de 2022.
Art. 2º - Fica estipulada como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1810,91 (um mil oitocentos e dez reais e noventa e um centavos).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 213/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de junho de 2.022, à servidora pública Sra. * Margareth Regina da Silva Escórcio, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº. 4.144.567-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob o número 540.788.659-68, Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com último salário de contribuição da ativa, com fundamentação legal no Artigo 4º, da EC 41/2003 e Artigo 23 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º - Fica estipulada como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1810,91 (um mil oitocentos e dez reais e noventa e um centavos).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de junho de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 4011/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal Senhor RAUL FERNANDO GADJOLI MARTINS, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 110.045.409-81 e carteira de identidade RG sob nº 13.028.496-5 SSP-PR, cargo de Professor com matrícula nº 3336, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/83 a partir do dia 14 (quatorze) de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 07.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 00.804.61/0001-88, com sede na Rua Américo Marciano de Melo, nº. 394, na cidade de São Jorge do Patroc

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

4º	142	Jonas Alves da Silva Santos	75280165 SESP/PR	0,00
----	-----	-----------------------------	------------------	------

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Ivaiporã-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1ª	125	Thaiane dos Santos Lourenço	109900040 SESP/PR	9,00
2ª	040	Geovane de Lima Mariano	140603236 SESP/PR	6,00
3ª	036	Valdir Lindolfo da Silva	75010117 SESP/PR	4,00
4ª	189	Sidinei Soares	98730001 SESP/PR	3,00
5ª	039	Gabriel Bretchnaider de Oliveira	142513528 SESP/PR	3,00
6ª	184	Alexandre Jose Lindolfo da Silva	108665319 SESP/PR	2,50
7ª	140	Janaina da Luz Ferreira	109608028 SESP/PR	1,00
8ª	035	Maritza Biscaia Tavares	87449483 SESP/PR	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Loanda-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1ª	152	Leandro Oliveira dos Santos	478272650 SSP/SP	5,00
2ª	112	Ednaldo Alves da Silva	80316119 MP/PR	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Nova Londrina-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1ª	126	Thaiane dos Santos Lourenço	109900040 SESP/PR	9,00
2ª	143	Leandro Oliveira dos Santos	478272650 SSP/SP	5,00
3ª	098	Eliane Freire de Gouveia	104136508 SESP/PR	4,00
4ª	099	Rita de Kacia de Lima	263274780 SESP/PR	3,50
5ª	191	Morgana dos Santos Violini	158001411 SESP/PR	2,50
6ª	176	Renata Bezerra da Silva Barbosa	65771608 SESP/PR	2,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Querência do Norte-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1ª	097	Maria Solange de Moraes Santos	54478507 SESP/PR	1,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Terra Rica-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1ª	125	Thaiane dos Santos Lourenço	109900040 SESP/PR	9,00
2ª	192	Morgana dos Santos Violini	158001411 SESP/PR	2,50
3ª	004	Tamires da Silva Passos	109867381 SESP/PR	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Umuarama-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1ª	116	Leticia Aparecida de Oliveira	132920788 SESP/PR	9,00
2ª	093	Misseli Mariani Felício Rabelo	133065490 SESP/PR	8,50
3ª	002	Alexandra Santana Guilherme	98838473 SESP/PR	8,00
4ª	025	Thiago Martins Andrade	131452462 SESP/PR	6,00
5ª	167	Laudiceia Barboza de Lira	153854289 SESP/PR	4,00
6ª	009	Janete dos Santos Lazzari	86624729 SESP/PR	4,00
7ª	083	Gleycieli Fatima Azevedo de Lima	110569416 SESP/PR	4,00
8ª	094	Ana Caroline Barbosa Cassiano	144170709 SESP/PR	4,00
9ª	169	Christina Dias Sales	84243329 SESP/PR	2,00
10ª	024	Valdemir Simplicio da Silva	51196311 SESP/PR	1,00
11ª	005	Agnes Emanuelle Rodrigues de Paula	102590317 SESP/PR	0,00
12ª	160	Geisy Kelly Gomes Pereira	158163328 SSP/RO	0,00
13ª	058	Suelen Martins Barbosa	135145130 SESP/PR	0,00

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - 36 horas / Umuarama-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1ª	128	Claudineia Ap. Grande da Silva	6535388 SESP/PR	4,25
2ª	084	Gleycieli Fatima Azevedo de Lima	110569416 SESP/PR	3,00
3ª	124	Karina Gomes da Silva Oliveira	102647378 SESP/PR	2,00
4ª	061	Brendha Kiwa Igarashi Gonçalves	6703588 SSP/PA	1,25
5ª	163	Kauana Beatriz Siqueira	107278397 SESP/PR	1,25
6ª	165	Christina Dias Sales	84243329 SESP/PR	1,00
7ª	030	Jaime Correia da Silva	137139749 SESP/PR	0,50
8ª	034	Wania Dias de Araujo	65785510 SESP/PR	0,00

OPERADOR DE RÁDIO - 36 horas / Umuarama-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1ª	032	Joao Emanuel Cnrol da Silva	107281460 SESP/PR	3,00
2ª	166	Maritza Marcelino da Silva	91735946 SESP/PR	0,00
3ª	008	Orlando Belin Neto	138439402 SESP/PR	0,00

ADVOGADO - 20 horas / Umuarama-PR

Classificação	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1ª	114	Carlos Augusto Garcia	33739192 SESP/PR	14,00
2ª	045	Janaina Pamela Silva Mendes	100468085 SESP/PR	12,00

3ª	158	Jefferson Ferreira Casagrande	1332086 SSP/MS	7,00
4ª	150	Victoria Maria Americo de Oliveira	130599026 SESP/PR	5,00
5ª	087	Vanessa Carvalho dos Santos	86988447 SESP/PR	4,00
6ª	037	Robson Morcen	129749318 SESP/PR	4,00
7ª	164	Andre Alvaro Martinez da Camara	140639001 SESP/PR	3,00
8ª	134	Bruno Novak Zebola	95655661 SESP/PR	2,00
9ª	269	Eliuan Marlon Mariano	132190453 SESP/PR	2,00
10ª	006	Erick Fernando da Costa e Silva	98019677 SESP/PR	1,00
11ª	135	Lara Fernandes Silva	106150249 SESP/PR	1,00
12ª	162	Paula Fontes de Oliveira	126067151 SESP/PR	1,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 13 de junho de 2022.

Adriano Horn

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, DE DESCONTO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA DE PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMEI - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Local e Data do Crescimento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – o credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 28 de Junho de 2022 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaíba, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná. Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por escrito serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaíba, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 13 de Junho de 2022.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços Nº. 03/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA.
2. ADJUDICAR a favor da empresa OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.587.284/0001-60 o objeto da licitação acima no valor total de R\$ 311.876,70 (trezentos e onze mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).
Tapira, 13 de Junho de 2022.
Cláudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 149/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial a Lei nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, Resolve;
NOMEAR:
Art. 1º A Servidora SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL, portadora do CPF nº 028 425 589-01, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, à função de SECRETARIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Art. 2º Fica concedida a servidora a Função Gratificada Administrativa - FG 10, conforme artigo 31, parágrafo I, da Lei Municipal nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei complementar Municipal nº 003/2013, de 31 de julho de 2013, vinculada aos vencimentos e cargo efetivo.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 042/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 13 de junho de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2022

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 06/2020, resolve;
CONTRATAR a Senhora ELIZABETE SILVA BARBOSA, CPF sob nº 278.323.099-20, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 06/2020, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocada através do Edital nº 002/2020, publicado no dia 23/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, em caráter definitivo, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, revogando as disposições da Portaria nº 059/2022.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 13 de junho de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura do Município de Xamburé, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 28/2022
TOMADA DE PREÇOS: 01/2022
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para Construção de Barracão em pré-moldado no Alto do Sanitário deste Município de Xamburé/PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e documentação" e início da Sessão de abertura e julgamento, até às 09:00 horas do dia 30/06/2022, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xamburé, situado na Avenida Roque Gonzales, 450 – CEP: 87535-000, fone: (44) 36321-3306, Xamburé, Estado do Paraná.
ADJUDICAÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xamburé, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambure.pr.gov.br.
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xamburé/PR.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1308 – RAMAL 213.
Xamburé, 13/06/2022.
Dorival Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decio Jardim
Prefeito



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000016/2022
Contrato Nº 000076/2022
Processo Nº 000026 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
PRAZO VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 08/06/2023
VALOR: R\$ 71.425,00-setenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 08/06/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000016/2022
Contrato Nº 000077/2022
Processo Nº 000026 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
PRAZO VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 08/06/2023
VALOR: R\$ 25.800,00-vinte e cinco mil oitocentos reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 08/06/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000016/2022
Contrato Nº 000078/2022
Processo Nº 000026 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CONCEITO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI
PRAZO VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 08/06/2023
VALOR: R\$ 25.370,00-vinte e cinco mil trezentos e setenta reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 08/06/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000016/2022
Contrato Nº 000079/2022
Processo Nº 000026 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CONVENIÊNCIA BRASIL LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 08/06/2023
VALOR: R\$ 92.315,00-noventa e dois mil trezentos e quinze reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 08/06/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 91/2022
Retificação do Decreto nº 22/2022 sobre Processo de Inelegibilidade nº 01/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na Inelegibilidade nº 01/2022 - PMX, objetivando a Contratação da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 06.020.318/0001-10 para aquisição de ônibus rural escolar – ORE 3 – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001318-4 MINISTERIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no valor de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).
Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xamburé/PR, 06 (seis) de junho de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

DECRETO Nº 90/2022
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 18/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 18/2022, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de empresa para registro de preços para aquisição parcelada de peças para manutenção preventiva e corretiva de computadores, bem como equipamentos novos, para todas as secretarias em geral desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:
Razão social CNPJ Valor homologado
CONNECTGOV LTDA 38.047.293/0001-29 R\$ 145.654,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)
JAMILLY LOPES CARDOSO SOARES 0953459402 R\$ 329.530,50 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos)
TOTAL GERAL R\$ 475.184,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xamburé/PR, 03 (três) de junho de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000016/2022
Contrato Nº 000080/2022
Processo Nº 000026 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
PRAZO VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 08/06/2023
VALOR: R\$ 46.025,00-quarenta e seis mil vinte e cinco reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 08/06/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 243/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (computadores) para atender as necessidades da Prefeitura, deste Município.
Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023.
Valor: R\$ 38.478,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº. 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 246/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RJ INFORMATICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (nobreks) para atender as necessidades da Prefeitura, deste Município.
Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023.
Valor: R\$ 71.328,00 (setenta e um mil e trezentos e vinte e oito reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº. 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 244/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (monitores) para atender as necessidades da Prefeitura, deste Município.
Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023.
Valor: R\$ 100.890,00 (cem mil e oitocentos e noventa reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/207, e no Pregão Eletrônico nº 039/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.090/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº. 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 118/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de maio de 2023.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. LUCAS MOREIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.758.453-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 086.668.109-47, Chefe de Divisão de Controle de Frotas.
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO FERREIRA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.726.878-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 474.206.859-91, Diretor de Manutenção de Frotas.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/05/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 129/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R\$ 8.216,13 (oito mil duzentos e dezesseis reais e treze centavos) referente ao reajuste econômico financeiro dos itens 02, 16, 19, 21, 28, 68, 75 e 81, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 35.738,50 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), para R\$ 43.954,63 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
13.001.08.122.0002.2.109 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-065 - F-1000
13.001.08.243.013.2.185 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-681 - F-1000
14.001.08.122.0014.2.200 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-705 - F-0075
17.001.14.422.0013.2.253 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-915 - F-1000
14.001.08.243.013.2.254 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-725 - F-0079
14.001.08.243.013.2.263 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-741 - F-00115
14.001.08.243.013.2.263 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-742 - F-70019
14.001.08.243.013.2.264 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-763 - F-00115
14.001.08.243.013.2.618 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-780 - F-00115
14.001.08.244.012.2.173 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-808 - F-00074
14.001.08.244.012.2.173 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-807 - F-1000
14.001.08.244.012.2.181 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-825 - F-00075
14.001.08.244.012.2.181 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-826 - F-00076
14.001.08.244.012.2.188 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-850 - F-00074
14.001.08.244.012.2.188 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-851 - F-00076
15.001.08.243.013.2.255 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-889 - F-80
15.001.08.243.013.2.255 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-889 - F-1000
15.001.08.243.013.2.182 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-873 - F-1000
16.001.08.242.012.2.265 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-907 - F-1000
16.001.08.242.012.2.265 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-908 - F-1000
18.001.08.241.012.2.194 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-929 - F-1000

Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Adneta Vieira dos Prazeres Santana, inscrita no CPF sob nº 634.211.149-00, Secretária Municipal de Assistência Social. Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Veronica Ferreira de Souza, inscrita no CPF sob nº 054.077.959-51, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Cláusula Quinta: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de maio de 2023.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/05/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 193/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de janeiro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Item
Descrição % PERCENTUAL DE DESCONTO
VALOR DE REFERENCIA AUDATEX % PERCENTUAL DE DESCONTO
AUTOMATICO % PERCENTUAL DE DESCONTO
PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS % PERCENTUAL DE DESCONTO
AUTOMATICO % PERCENTUAL DE DESCONTO
PEÇAS/ACESSÓRIOS PARALELAS 1ª LINHA Valor Total da contratação (R\$)
02 Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e genuínas, e/ou novas e originais e/ou e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marcas Volkswagen, Ford, Mercedes Benz, Scania, Renault, Toyota, Fiat, Chevrolet/GM, Agrale, Iveco, Volare/Marcopolo, Volvo, Mitsubishi, Peugeot, Citroen - COTA EXCLUSIVA P/ MEIS, EPPS E MEIS. 77% 82% 92% R\$ 12.500,00
VALOR TOTAL R\$ 12.500,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.452.0006.2.025 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-418 - F-511
10.001.15.452.0006.2.025 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-419 - F-1000
19.001.12.122.0015.2.214 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-947 - F-104
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 474.206.859-91, Diretor de Manutenção de Frotas.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 194/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T. L. BARBOSA & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de janeiro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Item
Descrição % PERCENTUAL DE DESCONTO
VALOR DE REFERENCIA AUDATEX % PERCENTUAL DE DESCONTO
AUTOMATICO % PERCENTUAL DE DESCONTO
PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS % PERCENTUAL DE DESCONTO
AUTOMATICO % PERCENTUAL DE DESCONTO
PEÇAS/ACESSÓRIOS PARALELAS 1ª LINHA Valor Total da contratação (R\$)
03 Contratação de empresa para fornecimento de acessórios novos e genuínos, e/ou novos e originais e/ou e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marcas Volkswagen, Ford, Mercedes Benz, Scania, Renault, Toyota, Fiat, Chevrolet/GM, Agrale, Iveco, Volare/Marcopolo, Volvo, Mitsubishi, Peugeot, Citroen - COTA PRINCIPAL. 80,50% 85,50% 95,50% R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL R\$ 30.000,00
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.452.0006.2.025 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-418 - F-511
10.001.15.452.0006.2.025 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-419 - F-1000
19.001.12.122.0015.2.214 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-947 - F-104
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 474.206.859-91, Diretor de Manutenção de Frotas.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 060/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: N.V.F. CONCRETO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 47.625,32 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 201.971,28 (duzentos e um mil novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), para R\$ 249.596,60 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
04.001.04.122.0002.1.018 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-38 - F-1000
05.001.04.124.0002.1.016 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-55 - F-1000
06.001.04.122.0002.1.019 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-72 - F-1000
06.001.04.122.0002.1.019 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1485 - F-301000
07.001.04.123.0002.1.020 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1445 - F-300501
07.001.04.123.0002.1.020 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-110 - F-1000
07.001.04.123.0002.1.020 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-110 - F-1000
07.001.04.129.0002.1.023 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-127 - F-1000
24.001.16.122.0004.1.385 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1342 - F-301000
08.001.15.451.0005.1.036 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1435 - F-301000
08.001.15.451.0005.1.036 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1435 - F-301000
11.001.22.122.0007.1.030 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1432 - F-301000
11.001.22.122.0007.1.030 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1432 - F-301000
11.001.22.122.0007.1.030 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1432 - F-301000
13.001.08.243.013.1.057 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-672 - F-1000
14.001.08.243.013.1.323 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-710 - F-60115
14.001.08.243.013.1.323 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-711 - F-70019
14.001.08.243.013.1.324 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-712 - F-60115
14.001.08.243.013.1.324 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-713 - F-70019
14.001.08.243.013.1.326 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-715 - F-60115
14.001.08.244.012.1.058 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-786 - F-60074
14.001.08.244.012.1.058 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-786 - F-60076
14.001.08.244.012.1.058 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-786 - F-60076
14.001.08.244.012.1.063 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-786 - F-60074
14.001.08.244.012.1.063 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-786 - F-60076
19.001.12.122.0015.1.144 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1429 - F-300104
19.001.12.122.0015.1.144 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-932 - F-104
19.001.12.361.0015.1.149 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-951 - F-104
19.001.12.361.0015.1.152 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1035 - F-104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/05/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 009/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J. HAR CONDICIONADOS - EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais), para R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
04.001.04.122.0002.1.018 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-38 - F-1000
05.001.04.124.0002.1.016 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-55 - F-1000
06.001.04.122.0002.1.019 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-72 - F-1000
06.001.04.122.0002.1.019 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1485 - F-301000
07.001.04.123.0002.1.020 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1445 - F-300501
07.001.04.123.0002.1.020 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-110 - F-1000
07.001.04.129.0002.1.023 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-127 - F-1000
24.001.16.122.0004.1.385 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1342 - F-301000
08.001.15.451.0005.1.036 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1435 - F-301000
08.001.15.451.0005.1.036 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1435 - F-301000
11.001.22.122.0007.1.030 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1432 - F-301000
11.001.22.122.0007.1.030 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1432 - F-301000
13.001.08.243.013.1.057 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-672 - F-1000
14.001.08.243.013.1.323 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-710 - F-60115
14.001.08.243.013.1.323 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-711 - F-70019
14.001.08.243.013.1.324 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-712 - F-60115
14.001.08.243.013.1.324 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-713 - F-70019
14.001.08.243.013.1.326 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-715 - F-60115
14.001.08.244.012.1.058 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-786 - F-60074
14.001.08.244.012.1.058 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-786 - F-60076
14.001.08.244.012.1.063 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-786 - F-60074
14.001.08.244.012.1.063 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-786 - F-60076
19.001.12.122.0015.1.144 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1429 - F-300104
19.001.12.122.0015.1.144 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-932 - F-104
19.001.12.361.0015.1.149 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-951 - F-104
19.001.12.361.0015.1.152 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1035 - F-104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2022

Umuarama, 13 de junho de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1204 / 2022

SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0027 - PARQUE SAN MARINO - N.º, S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RENATO MOLINARI CPF/CNPJ: 76375145953
CADASTRO: 2601300 QUADRA: 0012 LOTE: 0027
ENDERECO: RUA SEBASTIAO ARMANDO DA SILVA, S/Nº CEP: 87509110
BAIRRO: PARQUE SAN MARINO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 13 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0023 - PARQUE COLINA VERDE - N.º, S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS ANTONIO MOURA CPF/CNPJ: 47588608900
CADASTRO: 6114000 QUADRA: 0009 LOTE: 0023
ENDERECO: RUA JOSE RODRIGUES DE ABREU, CEP: 87507796
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 13 de junho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015, Lote: 0025 - PARQUE COLINA VERDE - N.º, S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS ANTONIO MOURA CPF/CNPJ: 47588608900
CADASTRO: 6114000 QUADRA: 0009 LOTE: 0023
ENDERECO: RUA JOSE RODRIGUES DE ABREU, CEP: 87507796
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 13 de junho de 2022

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214



MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0001 - PO RES METROPOLITANO II - N.º, S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS ANTONIO MOURA CPF/CNPJ: 47588608900
CADASTRO: 6114000 QUADRA: 0009 LOTE: 0023
ENDERECO: RUA JOSE RODRIGUES DE ABREU, CEP: 87507796
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

CONTRIBUENTE: LETICIA KIMIE KONNO - CPF/CNPJ: 836.965.929-51
ENDERECO: RUA ARACANDIA, Nº 411, CEP: 87520-200 - CONVERSÃO - Umuarama - PR - Bairro: ZONA 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1137 / 2022

No dia 6 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1137 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometera a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LIRIA ROMERO DE MOIRA, inscrita(n) no CPF Nº. 029.730.371-66, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 009 Lote 004, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA GUILHERME DE ALMEIDA, Nº 2771, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4197980.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Prevista:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, recolher os cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOSCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



0912020710202-SEPH
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: 1137 / 2022 CADASTRO: 1-4197980 ZONA: 0007 QUADRA: 0039 LOTE: 0014

CONTRIBUINTE: LIRIA ROMERO DE MOIRA - CPF:029.730.371-66

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, Nº 3717 CENTRO CIVICO - CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-130



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1088 / 2022

No dia 2 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1088 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometera a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS, inscrita(n) no CPF Nº. 415.064.318-01, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadro 0002 Lote 010A, ARDEM ITALIA, RUA PEDRO FRANCISCO MAZZETTO, Nº. 55N, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4377600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Prevista:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, recolher os cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOSCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



0912020710202-SEPH
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: 1088 / 2022 CADASTRO: 1-4377600 ZONA: 0006 QUADRA: 0002 LOTE: 0104B

CONTRIBUINTE: VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS - CPF:029.730.371-66

ENDEREÇO: AVENIDA DA ESTACAO, Nº 258 - ZONA ARMAZEM, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-420



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1074 / 2022

No dia 27 de maio de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1074 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometera a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LUCAS APARECIDO ROSA, inscrita(n) no CPF Nº. 415.064.318-01, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadro 0014 Lote 006, PARQUE COLINA VERDE, RUA ARLANDA PEREIRA BETANIM, Nº. , nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6120000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Prevista:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, recolher os cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



0912020710202-SEPH
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: 1074 / 2022 CADASTRO: 1-4130000 ZONA: 0009 QUADRA: 0014 LOTE: 0006

CONTRIBUINTE: LUCAS APARECIDO ROSA - CPF:029.730.371-66

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 425, CEP: 1350000 - ARDEM TRUFINO - FERREIRA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR
XAMBRE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
Processo Administrativo Nº 38/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DORIVAL PEREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 20/05/2022 15:54:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/06/2022 10:34:21 CADASTRO DE PROPOSTA CEO SOLUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA
07/06/2022 11:02:08 CADASTRO DE PROPOSTA VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
07/06/2022 11:05:22 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
07/06/2022 14:38:40 CADASTRO DE PROPOSTA AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
07/06/2022 16:49:53 CADASTRO DE PROPOSTA BINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
08/06/2022 08:17:06 CADASTRO DE PROPOSTA CASTELO BRANCO ARTES LTDA
08/06/2022 10:42:09 CADASTRO DE PROPOSTA AAL PAPELARIA LTDA
08/06/2022 11:01:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AAL PAPELARIA LTDA
08/06/2022 11:11:07 CADASTRO DE PROPOSTA AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
08/06/2022 11:26:18 CADASTRO DE PROPOSTA IDEALE PAPEIS LTDA
08/06/2022 11:28:41 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA IDEALE PAPEIS LTDA
08/06/2022 13:09:53 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CEO SOLUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA
08/06/2022 13:29:48 CADASTRO DE PROPOSTA DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
08/06/2022 13:52:43 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
08/06/2022 14:03:45 CADASTRO DE PROPOSTA PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
08/06/2022 14:26:50 CADASTRO DE PROPOSTA B A EDITORA LTDA
08/06/2022 14:28:38 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
08/06/2022 14:29:02 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA B A EDITORA LTDA
08/06/2022 15:23:45 CADASTRO DE PROPOSTA MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
08/06/2022 15:38:58 CADASTRO DE PROPOSTA M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
08/06/2022 15:43:04 CADASTRO DE PROPOSTA DOUGLAS ALAN HEINEN
08/06/2022 15:45:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DOUGLAS ALAN HEINEN
08/06/2022 15:50:30 CADASTRO DE PROPOSTA C.J.LOPES PAPELARIA
08/06/2022 15:51:09 CADASTRO DE PROPOSTA PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
08/06/2022 16:13:44 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
08/06/2022 16:55:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
08/06/2022 17:01:23 CADASTRO DE PROPOSTA BINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
08/06/2022 17:03:46 CADASTRO DE PROPOSTA CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
08/06/2022 17:09:49 CADASTRO DE PROPOSTA BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
08/06/2022 17:12:12 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
08/06/2022 17:17:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
08/06/2022 17:18:12 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
08/06/2022 17:19:49 CADASTRO DE PROPOSTA DISE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
08/06/2022 17:24:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DISE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
08/06/2022 17:43:19 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
08/06/2022 17:47:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
08/06/2022 17:57:31 CADASTRO DE PROPOSTA VIOLA MIX MOVEIS EIRELI
08/06/2022 18:13:07 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VIOLA MIX MOVEIS EIRELI
08/06/2022 18:53:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CASTELO BRANCO ARTES LTDA
08/06/2022 20:37:30 CADASTRO DE PROPOSTA JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA
08/06/2022 22:33:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA C.J.LOPES PAPELARIA

Gerado em: 10/06/2022 10:40:14 1 de 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR
XAMBRE-PR

09/06/2022 08:10:37 CADASTRO DE PROPOSTA T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
09/06/2022 08:12:36 CADASTRO DE PROPOSTA T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
09/06/2022 08:13:04 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA
09/06/2022 08:41:08 MENSAGEM PREGOEIRO
Sem dia. Iniciada a fase de disputa
09/06/2022 08:45:15 MENSAGEM PREGOEIRO
09/06/2022 15:58:07 MENSAGEM PREGOEIRO
A fase de manifestação de recursos será aberta amanhã às 09:00 horas.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: cotton	Modelo: cotton
Descrição: Algodão em bolas, branco, pacote com 50 gramas.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 6,29	Valor Total: 377,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C.J.LOPES PAPELARIA	082	05.753.647/0001-08	6,30	6,29	Sim
2 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	054	07.299.658/0001-69	6,32	6,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2022 15:54:14 PUBLICADO
27/05/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/06/2022 08:20:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/06/2022 08:40:13 DISPUTA
09/06/2022 08:40:12 LANCE CASTELO BRANCO ARTES LTDA (PARTICIPANTE 064) 6,32
09/06/2022 08:40:12 LANCE C.J.LOPES PAPELARIA (PARTICIPANTE 082) 6,30
09/06/2022 08:43:32 LANCE C.J.LOPES PAPELARIA (PARTICIPANTE 082) 6,29
09/06/2022 08:50:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C.J.LOPES PAPELARIA
09/06/2022 08:50:12 HABILITAÇÃO
10/06/2022 09:01:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
10/06/2022 09:21:02 EM ADJUDICAÇÃO
10/06/2022 09:40:15 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 10/06/2022 10:40:14 2 de 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR
XAMBRE-PR

Item: 1 Unidade: Un Marca: MASTER Modelo: ALMOFADA

Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO, de feltro, tamanho nº 03, na cor azul, resina termoplástica, linta à base de água, corantes, aditivos e tempo em metal.

Quantidade: 31 Valor Unit.: 11,45 Valor Total: 354,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASTELO BRANCO ARTES LTDA	023	01.121.504/0001-22	11,98	11,45	Sim
2 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	040	30.320.176/0001-91	11,98	11,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Num	Documento <td>Oferta Inicial<td>Oferta Final<td>ME</td><td></td></td></td>	Oferta Inicial <td>Oferta Final<td>ME</td><td></td></td>	Oferta Final <td>ME</td> <td></td>	ME	

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2022 15:54:14 PUBLICADO
27/05/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/06/2022 08:20:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/06/2022 08:40:12 DISPUTA
09/06/2022 08:40:12 LANCE CASTELO BRANCO ARTES LTDA (PARTICIPANTE 023) 11,98
09/06/2022 08:40:12 LANCE MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040) 11,98
09/06/2022 08:40:48 LANCE MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040) 11,50
09/06/2022 08:47:38 LANCE CASTELO BRANCO ARTES LTDA (PARTICIPANTE 023) 11,45
09/06/2022 08:50:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASTELO BRANCO ARTES LTDA.
09/06/2022 08:50:13 HABILITAÇÃO
10/06/2022 09:01:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
10/06/2022 09:21:02 EM ADJUDICAÇÃO
10/06/2022 09:40:15 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Un	Marca: SOUZA	Modelo:
Descrição: Aquecedor para quadro negro com porta giz material: Plusna natural, estojo para guardar o giz, feltro macio não agride a lã do quadro.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,94	Valor Total: 447,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	030	30.320.176/0001-91	9,50	8,94	Sim
2 CASTELO BRANCO ARTES LTDA	002	01.121.504/0001-22	9,50	8,95	Sim
3 C.J.LOPES PAPELARIA	053	05.753.647/0001-08	9,50	8,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Num	Documento <td>Oferta Inicial<td>Oferta Final<td>ME</td><td></td></td></td>	Oferta Inicial <td>Oferta Final<td>ME</td><td></td></td>	Oferta Final <td>ME</td> <td></td>	ME	

Gerado em: 10/06/2022 10:40:14 3 de 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR
XAMBRE-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2022 15:54:14 PUBLICADO
27/05/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/06/2022 08:20:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/06/2022 08:40:12 DISPUTA
09/06/2022 08:40:12 LANCE CASTELO BRANCO ARTES LTDA (PARTICIPANTE 002) 9,50
09/06/2022 08:40:12 LANCE MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) 9,50
09/06/2022 08:40:12 LANCE C.J.LOPES PAPELARIA (PARTICIPANTE 053) 9,50
09/06/2022 08:43:30 LANCE MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) 9,06
09/06/2022 08:46:26 LANCE C.J.LOPES PAPELARIA (PARTICIPANTE 053) 8,99
09/06/2022 08:47:49 LANCE CASTELO BRANCO ARTES LTDA (PARTICIPANTE 002) 8,95
09/06/2022 08:49:17 LANCE MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) 8,94
09/06/2022 08:49:17 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
09/06/2022 08:51:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
09/06/2022 08:51:18 HABILITAÇÃO
10/06/2022 09:01:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
10/06/2022 09:21:02 EM ADJUDICAÇÃO
10/06/2022 09:40:15 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Un	Marca: INTELBRAS	Modelo: PLENO
Descrição: APARELHO DE TELEFONE COM FIO, redigação e 14 memórias, cor preta.			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 80,00	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	072	30.320.176/0001-91	121,25	80,00	Sim
2 C.J.LOPES PAPELARIA	054	05.753.647/0001-08	121,25	90,99	Sim
3 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	006	24.832.819/0001-83	121,25	121,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Num	Documento <td>Oferta Inicial<td>Oferta Final<td>ME</td><td></td></td></td>	Oferta Inicial <td>Oferta Final<td>ME</td><td></td></td>	Oferta Final <td>ME</td> <td></td>	ME	

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2022 15:54:14 PUBLICADO
27/05/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/06/2022 08:20:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/06/2022 08:40:13 DISPUTA
09/06/2022 08:40:13 LANCE MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014) 1,42
09/06/2022 08:40:14 LANCE C.J.LOPES PAPELARIA (PARTICIPANTE 061) 1,42
09/06/2022 08:40:14 LANCE CASTELO BRANCO ARTES LTDA (PARTICIPANTE 004) 1,42
09/06/2022 08:43:59 LANCE C.J.LOPES PAPELARIA (PARTICIPANTE 061) 1,40
09/06/2022 08:50:05 LANCE CASTELO BRANCO ARTES LTDA (PARTICIPANTE 004) 1,35
09/06/2022 08:50:05 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
09/06/2022 08:52:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASTELO BRANCO ARTES LTDA.
09/06/2022 08:52:08 HABILITAÇÃO
10/06/2022 09:01:02 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
10/06/2022 09:21:03 EM ADJUDICAÇÃO
10/06/2022 09:40:16 ADJUDICADO

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 10/06/2022 10:40:14 4 de 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR
XAMBRE-PR

09/06/2022 08:43:39 LANCE C.J.LOPES PAPELARIA (PARTICIPANTE 054) 121,20
09/06/2022 08:43:43 LANCE MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072) 120,00
09/06/2022 08:45:29 LANCE C.J.LOPES PAPELARIA (PARTICIPANTE 054) 119,90
09/06/2022 08:45:41 LANCE MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072) 119,00
09/06/2022 08:46:55 LANCE C.J.LOPES PAPELARIA (PARTICIPANTE 054) 105,00
09/06/2022 08:49:31 LANCE MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072) 100,00
09/06/2022 08:49:31 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
09/06/2022 08:51:00 LANCE C.J.LOPES PAPELARIA (PARTICIPANTE 054) 90,99
09/06/2022 08:52:34 LANCE MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072) 80,00
09/06/2022 08:54:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
09/06/2022 08:54:37 HABILITAÇÃO
10/06/2022 09:01:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
10/06/2022 09:21:03 EM ADJUDICAÇÃO
10/06/2022 09:40:16 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Un	Marca: INTELBRAS TS2510	Modelo:
Descrição: APARELHO TELEFONE SEM FIO, características: identificador de chamada, cor preta, alcance interno 40Mts, dimensão: 11,2cm x A 10,8 cm, profundidade: 19,3 cm.			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 9.120,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	045	30.320.176/0001-91	222,50	190,00	Sim
2 C.J.LOPES PAPELARIA	015	05.753.647/0001-08	222,50	199,99	Sim
3 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	021	24.832.819/0001-83	222,50	222,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Num	Documento <td>Oferta Inicial<td>Oferta Final<td>ME</td><td></td></td></td>	Oferta Inicial <td>Oferta Final<td>ME</td><td></td></td>	Oferta Final <td>ME</td> <td></td>	ME	

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2022 15:54:14 PUBLICADO
27/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR					PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR											
Item: 1	Unidade: Cx	Marca: clipe tipo	Modelo: clipe tipo													
Descrição: CLIPS TAMANHO Nº 2 INOXULADO, caixa com 500g, contendo na embalagem a quantidade de clipe em unidades por																
caixa, garantindo resistência e qualidade em ambas.																
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,30	Valor Total: 99,90														
CLASSIFICAÇÃO																
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME												
1 C J LOPES PAPELARIA	086	05.753.6470001-08	15,34	9,30	Sim											
2 CASTELO BRANCO ARTES LTDA	086	01.121.5040001-22	15,34	9,30	Sim											
3 MACPIL PAPERLARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	035	30.303.1760001-91	15,34	10,00	Sim											
DESCLASSIFICADOS																
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME												
INABILITADOS																
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME												
MOVIMENTOS DO LOTE																
26/05/2022 15:54:14	PUBLICADO															
27/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS															
09/06/2022 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS															
09/06/2022 08:20:57	DISPUTA															
09/06/2022 08:20:57	LANCE	CASTELO BRANCO ARTES LTDA (PARTICIPANTE 056)														
09/06/2022 08:20:57	LANCE	MACPIL PAPERLARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)														
09/06/2022 08:20:57	LANCE	C J LOPES PAPELARIA (PARTICIPANTE 056)														
09/06/2022 08:20:59	LANCE	C J LOPES PAPELARIA (PARTICIPANTE 056)														
09/06/2022 08:20:59	LANCE	MACPIL PAPERLARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)														
09/06/2022 08:13:07	LANCE	CASTELO BRANCO ARTES LTDA (PARTICIPANTE 056)														
09/06/2022 08:13:07	LANCE	CASTELO BRANCO ARTES LTDA (PARTICIPANTE 056)														
09/06/2022 08:14:11	LANCE	C J LOPES PAPELARIA (PARTICIPANTE 056)														
09/06/2022 08:14:11	LANCE	C J LOPES PAPELARIA (PARTICIPANTE 056)														
09/06/2022 08:14:11	NOTIFICAÇÃO - SISTEMA															
O ofertante da melhor oferta da etapa de lances é C J LOPES PAPELARIA.																
09/06/2022 08:15:07	HABILITAÇÃO															
09/06/2022 08:15:07	HABILITAÇÃO															
09/06/2022 08:21:09	EM ADJUDICAÇÃO															
09/06/2022 08:21:09	EM ADJUDICAÇÃO															
09/06/2022 08:40:20	ADJUDICADO															

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR					PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR				
Item: 1	Unidade: Lote	Marca: pratinha	Modelo: pratinha						
Descrição: Cota Branco de R\$0, Composição Açúcar de Polvilho, Alface.									
Quantidade: 7	Valor Unit.: 1,55	Valor Total: 10,85							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS									
Lote 56 - ADJUDICADO									
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME					
1 C J LOPES PAPELARIA	019	05.753.6470001-08	6,10	1,35	Sim				
2 CASTELO BRANCO ARTES LTDA	086	01.121.5040001-22	6,10	1,58	Sim				
3 MACPIL PAPERLARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	031	30.303.1760001-91	6,10	1,59	Sim				
DESCLASSIFICADOS									
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME					
INABILITADOS									
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME					
MOVIMENTOS DO LOTE									
26/05/2022 15:54:14	PUBLICADO								
27/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS								
09/06/2022 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS								
09/06/2022 08:21:05	ORÇÊTA								

LOTE 53 - ADJUDICADO			
Lote 53			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Cx	Marca: clipe top	Modelo: clipe top
Descrição: CLIPS TAMANHO Nº 30 INOXULADO, caixa com 500g, contendo na embalagem a quantidade de clipe em unidades por caixa, galvanizado resistente a oxidação sem rebarbas.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,32	Valor Total: 466,00	

CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C.J. LOPES PAPELARIA	084 05.753.647/0001-08	14,37	9,32	Sim
2 CASTELO BRANCO ARTES LTDA.	061 01.121.504/0001-22	14,37	9,36	Sim
3 MACPIL PAPERLARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	096 30.302.176/0001-91	14,37	14,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR										PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR</									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

